



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01 – CONCAMPUS/2019**

*Trata sobre alteração da estrutura organizacional do Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul.*

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul**, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

- I – a necessidade de atendimento às novas demandas surgidas em razão de uma nova configuração da gestão do *Campus* Santa Rosa do Sul;
- II – o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 56/2018-CGEX/SRS;
- III – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Alterar a Recomendação nº 13/2014 – Concampus, de 01/07/2014, que trata sobre a estrutura organizacional do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul e do *Campus* Avançado Sombrio.

**Art. 2º** Extinguir, a partir de 01/02/2019, a função gratificada de código FG 5 Assessoria da Coordenação Geral de Produção do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

**Art. 3º** Criar, a partir de 01/02/2019, a função gratificada de código FG 5 Assessoria de Programas, Projetos e Ações de Extensão do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, vinculado a Coordenação Geral de Extensão do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

**Art. 4º** Criar, a partir de 01/02/2019, a função gratificada de código FG 5 Assessoria da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, vinculado a Coordenação Gestão de Pessoas do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 24 de janeiro de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari

Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02 – CONCAMPUS/2019**

Avaliação de Estágio Probatório  
Rudi Adalberto Winck

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

- I – as disposições e trâmites estabelecidos pela Resolução Ad Referendum nº 008/2010/Conselho Superior 15/06/2010;
- II – os documentos e argumentos da comissão de avaliação, constantes no processo administrativo nº 23348.001654/2019-43; e
- III – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Rudi Adalberto Winck, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Art. 2º** Em decorrência do que estabelece o art. 9º da Resolução Ad Referendum nº 008/2010/Conselho Superior 15/06/2010, os relatórios parciais serão submetidos à aprovação do Colegiado do *Campus* de lotação e integrarão os autos do processo de avaliação no decorrer do período de realização do estágio probatório.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 24 de maio de 2018.

Deivi de Oliveira Scarpari

Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03 – CONCAMPUS/2019**

Trata da aprovação alteração dos valores de contribuições e da sistemática de aquisição de bilhetes para refeições no Refeitório do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul**, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, resolve:

**Art. 1º** Aprovar os valores de contribuição para refeições no refeitório do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, determinando a sistemática de aquisição dos bilhetes referentes às alimentações realizadas Refeitório deste *Campus*.

**Art. 2º** Os bilhetes para alimentação poderão ser adquiridos junto à Coordenação-Geral de Administração e Finanças, mediante pagamento em Guia de Recolhimento da União – GRU. A supracitada Coordenação-Geral disponibilizará os bilhetes, preferencialmente em lotes de 50 (cinquenta) bilhetes.

Com o intuito de facilitar a compra de bilhetes para refeição aos servidores e alunos, em decorrência da dificuldade de compras individuais diárias por meio de GRU, a critério da empresa contratada para operacionalizar os serviços de cantina e lanchonete neste *Campus* poderá estabelecer ponto de venda de bilhetes individuais, tendo-os adquirido junto à Coordenação-Geral de Administração e Finanças.

**Art. 3º** Ficam estabelecidos os seguintes valores para os bilhetes de alimentação:

1 – Café da manhã: R\$ 2,00 (dois reais) por bilhete;

2 – Almoço e janta:

a) estudantes de cursos de formação inicial e continuada e de cursos superiores matriculados no IFC: R\$ 2,00 (dois reais) por bilhete;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

b) servidores efetivos, substitutos e temporários do *Campus*, prestadores de serviço terceirizado, e demais usuários: R\$ 7,00 (sete reais) por bilhete;

Observação: Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio do *Campus* Santa Rosa do Sul não pagam alimentação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 27 de maio de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari  
Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04 – CONCAMPUS/2019**

Aprova a alteração do calendário 2019 do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

I – o Memorando Eletrônico nº 117/2019-DDE/IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, de 04/06/2019;

II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do Calendário 2019 do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 05 de junho de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari  
Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM - Nº 05 – CONCAMPUS/2019**

Alterações no PPC do Curso Superior  
de Engenharia Agrônômica.

Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, Moacir Dutra de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 44, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/01/2016, e considerando:

- I – as disposições e trâmites estabelecidos para criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos e Projetos Pedagógicos de Cursos, nos níveis médio e superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- II – o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2019 – AGRON/SRS da Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica – IFC *Campus* Santa Rosa do Sul;
- III – o Parecer NUPE 1/2019; e
- IV – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia Agrônômica do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *campus*.

Santa Rosa do Sul, 25 de junho de 2019.

Moacir Dutra de Oliveira  
Presidente Substituto do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 006 – CONCAMPUS/2019**

Avaliação de Estágio Probatório Marcos  
André Nohatto

**Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul**, Moacir Dutra de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 44, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 29/01/2016, e considerando:

- I – as disposições e trâmites estabelecidos pela Resolução Ad Referendum nº 008/2010/Conselho Superior 15/06/2010;
- II – os documentos e argumentos da comissão de avaliação, constantes no processo administrativo nº 23354.000072/2017-07; e
- III – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a 3ª avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Marcos André Nohatto, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

**Art. 2º** Em decorrência do que estabelece o art. 9º da Resolução Ad Referendum nº 008/2010/Conselho Superior 15/06/2010, os relatórios parciais serão submetidos à aprovação do Colegiado do *Campus* de lotação e integrarão os autos do processo de avaliação no decorrer do período de realização do estágio probatório.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 31 de Julho de 2019.

Moacir Dutra de Oliveira  
Presidente Substituto do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

*RESOLUÇÃO AD REFERENDUM* Nº 07– CONCAMPUS/2019

*Trata sobre a estrutura organizacional  
do Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul.*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

- I – a necessidade de atendimento às novas demandas surgidas em razão de uma nova configuração da gestão do *Campus* Santa Rosa do Sul;
- II – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Recomendação nº 13/2014 – Concampus, de 01/07/2014, que trata sobre a estrutura organizacional do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Alterar, a partir de 30/08/2019, o código da função gratificada Assessoria da Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, de código FG 5 para FG 3.

Art. 3º Extinguir, a partir de 30/08/2019, a função gratificada de código FG 3 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 30 de agosto de 2018.

Deivi de Oliveira Scarpari

Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONCAMPUS**

**Nº 08/2019**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

I – o Memorando Eletrônico nº 169/2019-DDE/IFC *Campus* Santa Rosa do Sul, de 23/09/2019;

II – a necessidade de preservar a boa organização e disciplina dos alunos no Campus no período noturno;

III – manter os ambientes em ordem para o melhor atendimento aos alunos que se encontram no regime de internato;

IV – a busca pela orientação do processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **RECOMENDAÇÃO Nº 07/2019 – CONCAMPUS**.

Art. 2º Determinar o horário de acesso ao Campus Santa Rosa do Sul de segunda a sexta-feira: alunos semi-internos do Curso Técnico e da graduação com entrada a partir das 7h30m e saída às 17h.

Art. 3º Somente a Direção-Geral, Direções de Departamentos, Coordenadores Gerais e Coordenadores de Cursos, poderão autorizar a permanência de alunos que não estejam sob o regime de internato em horário diferente ao estabelecido no art. 2º desta Resolução, o mesmo acontecendo para os finais de semana, feriados e recessos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste Campus.

Santa Rosa do Sul, 30 de Setembro de 2019.

**Deivi de Oliveira Scarpari**

Diretor-Geral IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 09 – CONCAMPUS/2019**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso  
Especialização Produção Animal do Instituto  
Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

- I – as disposições e trâmites estabelecidos para criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos e Projetos Pedagógicos de Cursos, nos níveis médio e superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- II – os documentos constantes do processo administrativo nº 23354.001246/2019-11;
- III – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Produção Animal do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 12 de Novembro de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari  
Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul

---

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 10 – CONCAMPUS/2019**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Especialização Produção Vegetal do Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul, Professor Deivi de Oliveira Scarpari, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFC/Reitoria nº 286, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 27/01/2016, e considerando:

- I – as disposições e trâmites estabelecidos para criação, trâmite, análise e aprovação dos Projetos de Criação de Cursos e Projetos Pedagógicos de Cursos, nos níveis médio e superior, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense;
- II – os documentos constantes do processo administrativo nº 23354.001478/2019-61;
- III – buscando orientar o processo de aprimoramento da gestão pública dentro dos ditames legais;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Produção Vegetal do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, com publicação em instrumento oficial deste *Campus*.

Santa Rosa do Sul, 12 de Novembro de 2019.

Deivi de Oliveira Scarpari  
Diretor-Geral do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul  
Presidente do CONCAMPUS – Santa Rosa do Sul